

**RELATÓRIO DE VISTORIA TÉCNICA ESCOLA RURAL**

**RVT/COFA/003/2019**



**ADASA**

**AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E  
SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL**

**Relatório de Vistoria Técnica Escola Rural – EC Pípiripau II**

**Superintendência de Abastecimento de Água e Esgoto – SAE**

**Brasília – DF**

**Setembro 2019**

## ÍNDICE

1. IDENTIFICAÇÃO DA ADASA .....	3
2. IDENTIFICAÇÃO DA ESCOLA RURAL.....	3
3. DADOS DA VISITA TÉCNICA .....	3
4. OBJETIVO .....	3
5. METODOLOGIA.....	3
6. CONTEXTUALIZAÇÃO .....	3
7. DESCRIÇÃO DOS FATOS LEVANTADOS .....	4
8. CONCLUSÃO .....	7
9. EQUIPE TÉCNICA.....	7

## 1. IDENTIFICAÇÃO DA ADASA

**ADASA:** Agência Reguladora de Águas, Energia e Saneamento Básico do Distrito Federal

**Endereço:** Setor Ferroviário – Parque Ferroviário de Brasília – Estação Rodoferroviária, Sobreloja – Ala Norte – CEP: 70631-900 – Brasília-DF

**Telefone:** (61) 3961-4900

## 2. IDENTIFICAÇÃO DA ESCOLA RURAL

**CED Pípiripau II** – Centro Educacional Pípiripau II

**Endereço:** DF 365/DF 017; NR. Pípiripau II – Planaltina – Brasília-DF

## 3. DADOS DA VISITA TÉCNICA

<b>Tipo</b>	Vistoria do poço de abastecimento humano e das fossas sépticas da escola rural após denúncia Adasa RE-168888/2019
<b>Localidade (s)</b>	Planaltina
<b>Data da análise:</b>	19/09/2019

## 4. OBJETIVO

O objetivo desse relatório é trazer informações sobre o abastecimento de água e do esgotamento sanitário da Escola Rural CED Pípiripau II em Planaltina, após denúncia Adasa RE-168888/2019 de mau cheiro e extravasamento das fossas sépticas e apresentar proposta de solução definitiva.

## 5. METODOLOGIA

A metodologia dessa ação compreendeu uma ação de vistoria do poço de abastecimento humano e das fossas sépticas situados dentro da escola, além de um poço obturado e de uma caixa d'água da Caesb fora de operação situados a poucos metros da escola em questão.

## 6. CONTEXTUALIZAÇÃO

A visita realizada nesta escola rural acontece aproximadamente 3 meses após a visita técnica realizada em parceria com o Consab (SEI/GDF nº 00197-00002656/2019-16 – Relatório de Fiscalização Visita Rural nº 28475850) reforça os fatos levantados naquela oportunidade:

- os municípios brasileiros são, por determinação da Constituição Federal, responsáveis por promover a gestão dos serviços de saneamento, formular políticas e elaborar o plano municipal de saneamento básico;
- as zonas rurais e as comunidades isoladas normalmente não são atendidas pelas companhias estaduais, departamentos ou companhias municipais;
- conseqüentemente, cabe às próprias comunidades fazer a implantação e posteriormente a manutenção dos sistemas de saneamento locais, normalmente sem nenhum apoio técnico (considerando neste documento o abastecimento de água e o esgotamento);
- em alguns casos há o auxílio financeiro pontual de programas/emendas parlamentares para a implantação dos sistemas, os quais depois passam a ser gerenciados pela própria comunidade beneficiada;
- percebe-se que, apesar de a realização de investimentos ser fundamental para a universalização dos serviços de saneamento em comunidades isoladas/rurais, somente a execução de obras de infraestrutura não é suficiente para garantir o atendimento da qualidade para esta população. A infraestrutura implementada que não recebe acompanhamento técnico pode ser utilizada incorretamente ou ser perdida devido à falta de manutenção, podendo até prejudicar a saúde da população e o meio ambiente.

## 7. DESCRIÇÃO DOS FATOS LEVANTADOS

O abastecimento de água na Escola Rural Sistema Sobradinho/Planaltina CED Pipiripau II – Centro Educacional Pipiripau II (Fotos 1 e 2) acontece por meio de um poço (Foto 3) localizado no interior da escola que é operado por um funcionário da própria escola. Segundo ele, este poço abastece a escola que contém cerca de 500 pessoas (entre alunos, professores e colaboradores), o posto de saúde, o posto policial, o mercado, a Emater e a Igreja. Para viabilizar este abastecimento, existe ainda uma caixa d'água (Foto 4) que também se encontra dentro da escola. Todos os favorecidos pagam apenas a energia para o bombeamento da água. Na escola é a Secretaria de Educação quem paga a fatura da energia e a comunidade paga apenas as suas respectivas contas. Durante a visita foi mencionado que:

- as soluções para o abastecimento de água e esgoto da escola foram viabilizadas financeiramente por meio de um programa federal;
- a Caesb não realiza nenhuma manutenção neste sistema;
- a vigilância sanitária faz as análises de água e entrega os resultados da qualidade da água para a escola uma vez por ano;
- a Emater fornece orientações gerais sobre o saneamento básico; e que,
- em caso de falta de energia ou de bomba estragada, ocorre a contratação de caminhão pipa via Secretaria de Educação.

Os funcionários não souberam responder sobre a vazão do poço e nem sobre a sua implantação, pois quando chegaram o poço já existia. Eles calculam que o poço deve ter aproximadamente a idade da escola: 35 anos. Também relataram que a capacidade de armazenamento da caixa d'água é de cerca de 6.000 litros porque quando o caminhão-pipa vai abastecê-la (8.000 litros), sempre sobra água dentro do caminhão.

Para se descobrir a vazão do poço, foi realizado um simples teste de vazão (cronometrar o tempo de enchimento de um balde de 10 litros) e chegou-se a um número aproximado de 1,8

litros/segundo. Em posterior pesquisa ao banco de dados da Adasa, foi verificado que esse poço não possui outorga da Adasa.

Segundo relatos dos funcionários, o esgotamento sanitário (objeto da reclamação) é realizado por meio de 4 fossas sépticas (Foto 5) que transbordam constantemente. A Secretaria de Educação contrata o caminhão-fossa para realizar a limpeza das fossas em média 1 vez ao mês, demonstrando que esta solução já não opera em condições satisfatórias de eficiência. Devido ao mau cheiro, o próprio funcionário improvisou suspiros em 2 das 4 fossas, de maneira paliativa (Foto 6). Mais vez, foi relatado que não há atuação nenhuma da Caesb. As fossas foram projetadas para atender em média 100 pessoas (número bem inferior ao de hoje).

Além dos fatos levantados, observou-se que há uma caixa d'água da Caesb contígua a um poço obturado instalados, ao lado do Posto Policial, há aproximadamente uns 100 metros desta escola, os quais nunca entraram em operação (Fotos 7 e 8, respectivamente). Segundo informações dos funcionários, a Caesb informou que depois de tudo implantado não tinha recurso para fazer a distribuição desta água e que, desde então, as estruturas foram abandonadas. Segundo relatado pelos funcionários, tudo isso aconteceu entre 2011 e 2015 – governo do Agnelo. Além disso, foi a própria Caesb que obturou o poço. A capacidade de armazenamento desta caixa d'água visualmente é cerca de 3 vezes a capacidade do da escola.

Em pesquisa ao banco de dados da outorga da Adasa foi constatado que o poço instalado e obturado pela Caesb não tinha a devida outorga.



**Foto 1** – Localização georreferenciada do CED Pipiripau II



**Foto 2** – Poço da escola



**Foto 3** – Reservatório da escola



**Foto 4** – Fossa séptica com suspiro improvisado



**Foto 5** – Caixa d'água da Caesb ao lado do Posto Policial



**Foto 6** – Poço obturado pela Caesb

## 8. CONCLUSÃO

Considerando que as infraestruturas dos sistemas de abastecimento de água e de esgotamento sanitário do Centro Educacional Pípiripau II estão no limite de suas vidas úteis, agravado pelo fato de que o sistema de abastecimento de água atende também outros prédios públicos e privados na comunidade e, ainda, que existe estrutura adequada (caixa d'água) já instalada se deteriorando, conclui-se pela necessidade e urgência de reativação e manutenção das instalações dos referidos sistemas.

## 9. EQUIPE TÉCNICA

**Patrícia Silva Cáceres**

Reguladora de Serviços Públicos

**Victor Alexandre Bittencourt Sucupira**

Assessor da Superintendência de Abastecimento de Água e Esgoto

**Fabiana Machado Checchi Ambrózio**

Estagiária Engenharia Sanitária e Ambiental

**Rafael Machado Mello**

Superintendente de Abastecimento de Água e Esgoto

Brasília-DF, 25 de setembro de 2019.